

PORTARIA N° 07/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

Instala a Comissão de Relações com o Mercado e Terceiro Setor, define suas responsabilidades, nomeia suas Coordenadoras e determina suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 54 do Regimento Interno do Conrerp 2ª,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a **Comissão de Relações com o Mercado e Terceiro Setor** do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 2ª Região que terá por objetivo estabelecer relacionamento institucional com a sociedade em seus três setores.

Art. 2º É de responsabilidade desta comissão o **plano de ação que consiste em:**

- a) Conhecer com rigor o meio envolvente do objeto em questão- contato programado;
- b) Identificar os diferentes públicos- análise do mailing de registrados;
- c) Identificar o tipo de informações necessárias- subsídio fornecido pelo contato;
- d) Selecionar os meios adequados de atingi-los; institucional, promocional e econômico;
- e) Estabelecer um plano de ações coerente com os objetivos visados bem como, as suas datas, período previstos, responsáveis diretos e acessórios- cronograma, organograma; econômico e financeiro;



- f) Prestigiar o setor para obtenção de sustentabilidade, governança e compliance e;
- g) Pesquisa qualitativa, quantitativa: registrados, acadêmica, mercado, opinião pública.

Art. 3º Terá como fluxo construtivo desta portaria:

- a) Sublinhar a evolução; andamento; prosperidade; crescimento; expansão; progressão; aperfeiçoamento; melhoramento; elaboração; otimização.
- b) Buscar progresso para com a melhoria positiva da profissão de Relações Públicas em lugar determinado lugar, momento no qual tomam lugar os conflitos e situações a serem resolvidos na história profissional do Registrado, através de ações que abranjam os três setores do Estado: Governo, o Privado, instituições da sociedade civil. Caracterizadas em evidências que apontem para a auto sustentabilidade. Agir local (CONRERP2) para atingir o nacional.
- c) Cronograma: Calendário regular, ou seja, etapa por etapa do percurso
- d) Organograma: Recrutamento e seleção (colaboradores). Mailing (s): Registrados, IES, Instituições, Entidades, Professores, Empresas, Empresários, Profissionais Liberais, Técnicos, Notáveis, Parlamentares Municipal, Estadual, Federal, Hotelaria, Turismo, Cias. Transporte etc.
- e) Comunicação/ MKT: Publicidade, ou seja, dar conhecimento para os diversos públicos-alvo e de interesse; Chancela e Chancelaria;
- f) Ferramentas: Mídias digitais e convencionais e seus diversos instrumentos-gráficos, imagens, design; voz e movimento; cenário, performance; arquitetura, construção, serviço etc.

Art. 4º – É de responsabilidade do coordenador por esta portaria a prestação de contas das atividades mensais e anuais quando solicitado pela diretoria do Conrerp 2ª:

Parágrafo único. Zelar e promover a sustentabilidade financeira das atividades proposta.





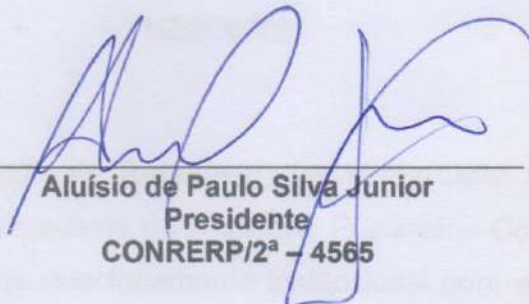
Art. 5º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria fica nomeado como coordenadores os Conselheiros **Fernanda de Almeida** - CONRERP/2ª - 4092, **Patricia Rosa Rigamonti** - CONRERP/2ª - 2623 e **José Augusto Magalhães** - CONRERP/2ª - 4647.

Art. 6º - A coordenação poderá criar ou formar quantos grupos de voluntários necessários for para a concretização do plano de ação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2022.



Aluísio de Paulo Silva Junior
Presidente
CONRERP/2ª - 4565